



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA DAS ELEIÇÕES 2018

---

**EDITAL Nº 2/ 2018/ CAVE**

*Reunião de Credenciamento*

O Excelentíssimo Senhor Doutor YALE SABO MENDES, Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições Gerais de 2018, com fulcro nos artigos 48, inciso I, e 57 da Resolução TSE nº 23.550/2017, com alterações da Resolução TSE nº 23.574/2018, e nos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/MT nº 2.186/2018, **TORNA PÚBLICA** a data de realização da **REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO PARA EFEITOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS**, relativos às Eleições de 2018, bem ainda os termos gerais de participação dos fiscais de partidos políticos e de coligações, dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso – OAB/MT e das entidades representativas da sociedade.

**1. DA DATA, LOCAL E HORA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO**

**1.1.** A Reunião de Credenciamento será realizada no dia **25/9/2018**, na sala de reuniões do piso térreo do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, localizado na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.**

**1.2.** Para habilitar os representantes indicados, o **partido político**, a **coligação**, a **OABMT**, as **entidades representativas**, ou **seus procuradores**, deverão comparecer no local indicado no item 1.1, às **13h30** do dia **25/9/2018**.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

**2.1.** Ao comparecer ao local designado para a reunião, o interessado deverá submeter-se a credenciamento, oportunidade em que comprovará

sua identidade, por meio da exibição de qualquer documento oficial com foto, acompanhado do título de eleitor.

**2.2.** Em se optando por realizar a habilitação por meio de procuração, a representação deverá ser individual e conceder poderes específicos para o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica, dispensado o reconhecimento de firma.

**2.3.** A via original da procuração, ou sua cópia autenticada, será retida pelos servidores da Justiça Eleitoral, a fim de compor a ata final dos trabalhos.

**2.4.** Os servidores da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica realizarão consulta no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIP a fim de confirmar a legitimidade dos representantes dos partidos políticos e das coligações, para proceder à habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA E DO PREENCHIMENTO DAS CÉDULAS**

**3.1.** O credenciamento possibilitará a participação do interessado à cerimônia de sorteio das urnas eletrônicas e às sessões de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (votação paralela e auditoria na seção eleitoral) no 1º turno das Eleições Gerais de 2018, em datas de 6 e 7/10/2018, e, se houver, no 2º turno, em datas de 27 e 28/10/2018.

**3.2.** Além da habilitação descrita no item 3.1, aos representantes dos partidos políticos e coligações será autorizado o recebimento das cédulas de votação não oficiais para utilização nos trabalhos de auditoria, nos termos do artigo 57 da Resolução TSE nº 23.550/2017, com alterações da Resolução TSE nº 23.574/2018, mediante assinatura de termo próprio, que conterà declaração de ciência do prazo disposto no item 3.3.

**3.3.** As cédulas não oficiais entregues aos fiscais de partidos e coligações deverão ser devolvidas ao Secretário da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica até às **18 horas** do dia **28/9/2018**.

**3.4.** Na hipótese de não comparecimento suficiente dos representantes dos partidos políticos e coligações, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica procederá à distribuição de cédulas não oficiais para preenchimento por instituições de ensino, de forma a atender ao quantitativo mínimo prescrito pela Resolução TSE nº 23.550/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.574/2018.

**3.5.** Ficam previamente definidas, para efeitos de que trata o item 3.4, visitaç o ao Col gio Master, em data a ser determinada pelo Presidente da Comiss o, e utilizaç o das visitas guiadas ao TRE-MT, integrantes do calend rio do Programa Voto Consciente desenvolvido pela Escola Judici ria Eleitoral Desembargador Palmyro Pimenta, das quais participar o a Escola Estadual Padre Firmo Pinto Duarte Filho, Escola Estadual Padre Jo o Panarotto, Escola Estadual Professor Rafael Rueda e Escola Estadual Professora Adalgisa de Barros, agendadas para o per odo matutino do dia 26/9/2018.

#### **4. DA ATA DA REUNI O**

**4.1.** O Secret rio da Comiss o de Auditoria da Votaç o Eletr nica das Eleiç es Gerais de 2018 lavrar  ata dos trabalhos realizados na reuni o de credenciamento para fins de acompanhamento e fiscalizaç o dos trabalhos de auditoria das urnas eletr nicas, consignando as ocorr ncias e manifestaç es dos interessados.

**4.2.** A ata da reuni o, acompanhada de seu anexo, ser  juntada nos autos do Processo Judicial Eletr nico n  600569-10.2018.6.11.0000 – Classe PA.

#### **5. DISPOSIÇ ES FINAIS**

**5.1.** Os casos omissos ser o resolvidos pelo Presidente da Comiss o de Auditoria da Votaç o Eletr nica das Eleiç es Gerais de 2018.

Publique-se no Di rio da Justiça Eletr nico (DJE).

Cuiab , 21 de setembro de 2018.

Original assinado

Doutor **YALE SABO MENDES**

Presidente da Comiss o de Auditoria da Votaç o Eletr nica